

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 36/91**

No afastamento por motivo de licença-prêmio por assiduidade, o ocupante de cargo em comissão fará jus, à remuneração do cargo efetivo de que seja titular.

D.O.U., 07/01/91